



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI 625 DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA
REAIS), NA SECRETARIA DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em
cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa
31.90.08.01.00- Auxílio Funeral, no Projeto /atividade 2026, no órgão 05- Secretaria
de Obras, e a abrir crédito suplementar, como segue:

ÓRGÃO	05	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e de Trânsito
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral
PROGRAMA	10	Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2026	Encargos gerais da secretaria
ELEMENTO	31.90.08.01.00	Auxílio Funeral.....R\$ 550,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos
oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e de Trânsito
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral
PROGRAMA	10	Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2026	Encargos gerais da secretaria
ELEMENTO	31.90.11.01.00	Vencimentos e vantagens fixas dos servidoresR\$ 550,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 03 agosto de 2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças